



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.758

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 14/03/2024

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 14, de 26/03/2024. Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Leopoldo Mameluque.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 14/2024



26.03.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2024

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Leopoldo
Mameluque.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 14/03/2024
- 3 - Comissão Especial.
- 4 - APROVADO EM ÚNICA EM. 26.03.2024
- 5 - Entregue dia 28/11/2024 - Cristina Santos.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 14, de 26 de Março de 2024

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
sr. Leopoldo Mameluque**

A Câmara Municipal de Montes Claros MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica outorgado ao **sr. Leopoldo Mameluque**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros/MG**, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2024.


Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara


Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 55 da L.O.M., que o(a)
<u>Resolução nº 14</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.
de Montes Claros, em <u>27/03/24</u> , para se
tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG <u>27</u> de <u>Março</u> de 20 <u>24</u>


Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa

ESURB

Encaminhamento e recebimento das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> abertura da sessão pública e do envio de lances: 8h31m do dia 11 de abril de 2024. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 84 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central/compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 25 de março de 2024.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

PREVMOC

**ATO DE PENSÃO POR MORTE
CONCEDEU O BENEFÍCIO DE "PENSÃO
POR MORTE" A DEPENDENTE DE SERVIDOR
DO MUNICÍPIO.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais n.º 3.175, de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); n.º 2.101, de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares n.º 002, de 23 de junho de 2005, n.º 008, de 11 de abril de 2006 e n.º 028, de 08 de julho de 2010; e n.º 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais n.º 20, de 15/12/98; n.º 41, de 19/12/2003, n.º 47/2005, n.º 70/2012 e n.º 103/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de "PENSÃO POR MORTE", como segue a:

MARIA DE LOURDES GOMES SANTOS, portadora do CPF n.º 802.166.926-87, na qualidade de esposa, nascida em 03/11/1952, legada pelo Sr. **MANOEL ANSELMO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 734.285.586-34, matrícula n.º 1240, servidor público aposentado do município de Montes Claros, no cargo efetivo de GARI, GH II, NÍVEL 14. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 23/05/2014, data do óbito. (Processo Administrativo n.º 13.145, de 02 de junho de 2014).

Artigo 2º - O valor do benefício concedido nos termos do art. anterior será revisado, na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos proventos dos aposentados do RGPS, nos termos da Lei, salvo as pensões provenientes de servidores aposentados pela regra do art. 3º da EC n.º 47/05 e aposentadoria por invalidez, c/c EC n.º 70/2012 que será conforme o reajuste dos servidores da ativa.

Artigo 3º - O pagamento do benefício de que trata este ato correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito.

Montes Claros (MG), 26 de março de 2024.

EUSTÁQUIO FIOCRE SARAIVA
Presidente do Prevmoc

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
MONTES CLAROS - PREVMOC**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO
PROCESSO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC, por meio da Agente de contratação, designada pela Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2024, vem comunicar a necessidade de retificar o EXTRATO DE CONTRATO cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA O VEÍCULO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, no dia 26 de março de 2024.

ONDE LÊ-SE:

Presidente da CPLJ

LEIA-SE:

Agente de Contratação
Montes Claros (MG), 26 de março de 2024

Sheila Dardelly Rocha Leite
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº88/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar, em todos os termos, as Portarias n.º 85 e n.º 86/2024, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de março de 2024.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 (vinte e dois) de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº89/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2008, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656 e nº5.678/2024 e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do Gabinete da Presidência, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-180, 189 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-81, 90 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-75, 84 pontos; 08 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. Total de pontos: 1.497.

Artigo 2º- Exonerar, por motivo de mudança de local de trabalho, a servidora **Maria Ildévan Freitas Maia**, matrícula 3397-9, lotada no Gabinete da Presidência, do cargo de assessor parlamentar que exercia, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único- O último dia de efetivo exercício da servidora descrito no caput desse artigo junto ao Gabinete da Presidência, foi 25 (vinte e cinco) de março de 2024.

Artigo 3º- Nomear, a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2024, para ocupar o cargo de assessor parlamentar, nível G-141, 150 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da Presidência, o senhor **Lúcio Ferreira dos Santos**, residente e domiciliado neste município.

Parágrafo único- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato deste vereador Presidente, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº90/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/1999, nº24/2002, nº125/2008, nas Leis Municipais nº3.002/2002, nº3.074/2002, nº3.906/2008, LC nº89/2022, nº5.656/2024 e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Maria Helena de Quadros Lopes**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-247, 256 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-141, 150 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-131, 140 pontos; 04 cargos de assessor parlamentar G-91, 100 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-67, 76 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-62, 71 pontos. Total de pontos: 1.451.

Artigo 2º- Nomear, por motivo de mudança de local de trabalho, a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2024, para ocupar o cargo de assessora parlamentar, nível G-131, 140 pontos, ocupando

vaga existente no gabinete da vereadora **Maria Helena de Quadros Lopes**, a servidora **Maria Ildévan Freitas Maia**, matrícula 3397-9.

Parágrafo único- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada quando expirar o mandato da vereadora que a indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- Definir, a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2024, o nível de vencimento do cargo de assessor parlamentar do servidor a seguir, lotado no gabinete da vereadora **Maria Helena de Quadros Lopes**: **Carlos Oliveira Araújo**, G-131, 140 pontos.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de março de 2024.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº12, de 26 de Março de 2024

**Dispõe Sobre as Contas do Município de
Montes Claros/MG referente ao Exercício
Financeiro de 2018**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Montes Claros/MG referentes ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2024.

Vereador **Martins Lima Filho**
Presidente da Câmara

Vereador **Igor Gustavo Dias**
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº13, de 26 de Março de 2024

**Dispõe Sobre as Contas do Município de
Montes Claros/MG referente ao Exercício
Financeiro de 2019.**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Presidente desta casa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de Montes Claros/MG referentes ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2024.

Vereador **Martins Lima Filho**
Presidente da Câmara

Vereador **Igor Gustavo Dias**
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº14, de 26 de Março de 2024

**Concede Título de Cidadão Honorário ao sr.
Leopoldo Mameluke**

A Câmara Municipal de Montes Claros MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica outorgado ao sr. **Leopoldo Mameluke**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros/MG, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2024.

Vereador **Martins Lima Filho**
Presidente da Câmara

Vereador **Igor Gustavo Dias**
1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**Aviso de Licitação
Processo Nº. 103/2024
Pregão Eletrônico Nº. 044/2024**

Objeto: Aquisição de caminhões compactadores de lixo, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 12 de abril de 2024

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 12 de abril de 2024

O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 26 de março de 2024
Wellington Gonçalves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
Extrato nº 45/2024 – Resultado do Pregão
Eletrônico nº 356/2023**

A gestora da ata de registro de preços, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o resultado final do processo licitatório identificado: Processo nº 830/2023 – Pregão Eletrônico 356/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício (café), atendendo a demanda das secretarias do município de Montes Claros-MG. Processo homologado em 21/03/2024. Detentor da ata: MPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 53.029.830/0001-08. Valor Global: R\$ 167.856,64. Assinatura da Ata por meio digital em 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, com eficácia legal da publicação de seu extrato. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/arp/processo-n-8302023-pregao-eletronico-n-3562023>>.

Montes Claros/MG, 26 de março de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 079-2024 – Resultado de Pregão

Processo Nº 813/2023 - Pregão Eletrônico Nº 351/2023 – Aquisição de tendas piramidal, para atender a demanda das secretarias de esportes e juventude e desenvolvimento social, do município de Montes Claros - MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual) - Processo Homologado.
Vencedor: Acm locações LTDA – R\$ 24.099,99

Montes Claros (MG), 26 de março de 2024.
Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO Nº 080/2024**

Por se tratar de erro material, torna-se sem efeito a publicação relacionada ao extrato nº 072/2024, referente ao Processo nº 137/2022 – Pregão Eletrônico nº 078/202, publicada na página 03, Terça-feira, 26 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico | Montes Claros/MG - Ano 12 - nº 2533 – Extrato de Termo de Apostilamento nº 072/2024 – Resultado do Pregão Eletrônico 078/2022.

Montes Claros/MG, 26 de março de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2024.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Leopoldo Mameluque.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica outorgado ao Sr. Leopoldo Mameluque o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros/MG, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de março de 2024.


Wilton Dias (AVANTE)

Vereador de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 19 DE março DE 2024
[assinatura]
PRESIDENTE

Somos pela aprovação em plenário

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

BIOGRAFIA

Leopoldo Mameluque é casado, pai de 3 (três) filhos. Nasceu em Pirapora, MG e mudou-se para a cidade de Montes Claros no início de 1973, onde cursou o primário na Escola Estadual Armênio Veloso, o colegial no Polivalente, segundo grau na Escola Técnica de Montes Claros e no CBMOC (1973 a 1980).

Em Montes Claros fez o Curso de música no Conservatório Estadual Lorenzo Fernandes, foi integrante e Chefe de patrulha do 19º Grupo Escoteiro São José. Integrou grupos de Jovens da Matriz e da Catedral – JUMA e JUC e Encontro de Casais com Cristo da Paróquia da Catedral. Foi atleta da Associação Desportiva ATENEU.

Graduou-se inicialmente em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1985), foi estagiário da FÁBRICA DE CIMENTO MONTES CLAROS (1984), hoje LAFARGE, foi engenheiro industrial da BIOBRÁS (1986/1987), hoje NOVO NORDISK BRASIL e engenheiro da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica em São José dos Campos, SP (1987/1994).

Em Montes Claros foi professor da rede básica de ensino na Escola Estadual Antônio Canela e no Colégio INDYU e do Curso de Inglês CCAA. Foi professor de Direito Constitucional na UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros e de Direito Processual Penal nas Faculdades Santo Agostinho em Montes Claros, MG.

Foi advogado em Montes Claros entre 1994 e 1997. Fez parte da Comissão de Direitos Humanos da 11ª Subseção da OAB/MG – Seção de Montes Claros e foi membro da Pastoral Carcerária de Montes Claros.

Possui Mestrado em Ciências Penais pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais e Mestrado em Direito Comparado (MCL) pela Samford University, AL, EUA.

Foi Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Montes Claros (2012 a 2020) e em diversas Comarcas do Estado de Minas Gerais (1997 a 2023). Foi Juiz da 317ª Zona Eleitoral de Montes Claros (2012/2013) e Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (2008/2012 e 2020/2023).

Atualmente é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, exercendo as suas atividades na 6ª Câmara Cível em Belo Horizonte, MG. É Autor dos livros *Privatização, Modernismo e Ideologia*, 1994, e *Manual do Novo Júri*, 2008, ambos publicados pela Editora Revista dos Tribunais, SP e dos livros *Manual do Novo Júri*, 2022 (segunda edição) e *Blacks Protection Against Color-Based Race Discrimination*, 2023, ambos pela DPlácido Editora.